ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
www.luzerna.sc.gov.br
Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE: Gabinete

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Cristiane Martini Scheufele
E-mail: municipio@luzerna.sc.gov.br

3. OBJETO:

Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços funerários no âmbito do Município de Luzerna/SC.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para garantir a prestação contínua dos serviços funerários no Município de Luzerna/SC, como sepultamento, velório e preparação.

Por serem serviços essenciais, é importante que sejam realizados de forma adequada e dentro das normas.

Como a escolha do prestador é feita pelo próprio usuário, o credenciamento é a forma mais adequada, permitindo a participação de todos os interessados.

Assim, o novo edital garante a continuidade do serviço e o atendimento à população.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto, considerando que se trata de serviço essencial, indispensável à população e que deve ser prestado de forma contínua, sem interrupções.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Imediato, conforme a demanda, devendo os serviços serem prestados de forma contínua**.**

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados no Município de Luzerna/SC, em local definido conforme a necessidade (residências, velórios, cemitérios ou outros).

O atendimento deverá ocorrer de forma contínua, 24 horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

09. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria de Administração e Finanças
Angelo Brandalise Junior

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Nome completo do fiscal: Angelo Brandalise Junior
E-mail: administracao@luzerna.sc.gov.br

11. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO (SERVIDOR QUE FARÁ O ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANTO A VIGÊNCIA E SALDO):

Nome completo: Juliano Schneider
Cargo: Prefeito

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Para atender à necessidade, os interessados deverão comprovar os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, como regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

Também será exigida documentação complementar, como alvará de funcionamento, alvará sanitário, comprovação de capacidade para executar os serviços, declarações exigidas em edital e estrutura mínima adequada (veículos, equipamentos e instalações).

Os serviços deverão seguir as normas sanitárias, ambientais e técnicas aplicáveis, com atendimento contínuo, inclusive em finais de semana e feriados, e equipe capacitada.

13. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - *Informar DFD*
(x) Não

14. ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Luzerna/SC, 25 de maio de 2026.

_____	_____
Cristiane Martini Scheufele	Juliano Schneider
Chefe de Gabinete	Prefeito